



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LUIZ ALVES/SC**

Requerimento 105/2025

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário requer ao Poder Executivo Municipal informações e providências acerca das antigas instalações da Escola Municipal Arlindo Benvenuto Zimmermann, localizada neste município, nos seguintes termos:

- Há previsão, por parte do Poder Executivo, para a demolição das antigas instalações da Escola Municipal Arlindo Benvenuto Zimmermann, diante do avançado estado de deterioração em que se encontram?
- Considerando que o imóvel foi cedido pelo Estado ao Município, existe possibilidade jurídica de concessão de uso, comodato ou outra forma de parceria para que a comunidade local utilize o espaço, após solucionada a questão estrutural?
- Havendo viabilidade, há intenção do Município em destinar o espaço para atividades sociais, culturais ou comunitárias?

Justificativa: O imóvel encontra-se em estado avançado de deterioração, favorecendo a proliferação de caramujos, insetos e outros animais peçonhentos, colocando em risco a saúde pública e a segurança da comunidade escolar e dos moradores do entorno. Além disso, há relatos da

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



permanência de pessoas em situação de vulnerabilidade no local, o que agrava ainda mais os riscos sociais e sanitários decorrentes da utilização inadequada do espaço.

Luiz Alves/SC, 18 de agosto de 2025.

Maique Reichert

Vereadora

Luis Carlos Reichert

Vereadora

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>